



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1758/2011, DE 28 DE JUNHO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA".

Eu, CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que me são conferidas por Lei;

Faço Saber que a Câmara Municipal de Cândido Mota aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º: - Fica denominada a rua "A", do loteamento denominado Residencial Santa Cruz, como sendo Rua "Alcides Simões Garrido".

Artigo 2º: - Fica o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal competente, incumbido de afixar placas indicativas do local dessa denominação.

Artigo 3º: - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário. Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de

2011.

Governo Municipal



Cândido Mota

Um novo caminho

Gestão 2009 - 2012

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

EDVAL INÁCIO DE SOUZA - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br